PROJETO DE LEI Nº. 109/2015

Súmula:- Altera sub função da Lei 171/2014, de 27/12/2014 (LOA - 2015), na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica alterado as sub funções da Secretaria de Agricultura Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo da Lei nº. 171/2014, para o exercício de 2015, que estabelece o a Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº. 171/2014, de 27/12/2014.

Art. 3º. As novas funcionais programáticas vigentes para o período de 2015 constam no Anexo 01 que faz parte integrante desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de julho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo **a compatibilização dos planos orçamentários de acordo com o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101, de 4 de maio de 2000, alterando a sub função da Lei 171/2014, de 27/12/2014 (LOA - 2015).**

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 29 de julho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal